RESPOSTA

PROCESSO N°: 23.0.000000714-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2023

ASSUNTO: Pedido de esclarecimento

Versa o presente sobre pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2023, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de natureza permanente de informática para atender as demandas do Assessoria de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Termo de Referência **,** interposta pela Empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

1. QUESTIONAMENTO

Esclarecimento 01

Deverá vir com maleta ou mochila de couro sintético ou náilon, do mesmo fabricante do equipamento, principal ou fabricada sob sua especificação para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios

A Fabricante HP disponibiliza um produto projetado em material com 65% de tecido externo reciclado e acabamento com revestimento resistente à água, feito com materiais resistentes para garantir durabilidade com mais de 20 testes de qualidade, incluindo força da tira e do zíper e abrasão do tecido. Visando ampliar a competitividade, evitando direcionamento a determinados fabricantes além de estar alinhada com diretrizes ambientais, sendo assim, entendemos que serão aceitas maletas com as características descritas acima, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 02

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

10.1. Os itens 1 e 2 deverão ter, no mínimo, a garantia de 60 (sessenta) meses para todos os componentes que compoem os itens, EXCETO para bateria que deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses;

10.2. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados pelo período que consiste a garantia ofertada pelo fabricante, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o aceite definitivo dos equipamentos;

Visando ampliar a competitividade e o correto dimensionamento da proposta, entendemos que o primeiro atendimento poderá ser remoto com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 03

Visando o correto dimensionamento da proposta, questionamos se existe prazo máximo para solução, se sim, qual o prazo o conserto do equipamento?

Esclarecimento 04

Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes

Visando o correto dimensionamento da proposta, questionamos se a trava deve ser com chaves ou segredos? Caso sejam segredos, precisam ser todos iguais ou diferentes?

Condições Gerais

Esclarecimento 05

11.2. O prazo de entrega do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato;

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos e importado, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte.

Ocorre que ainda estamos enfrentando uma situação de pandemia e seus reflexos, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Atualmente acapacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado.

Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, ainda assim não seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias, devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19 tudo isto agravado pela atual falta de insumos e componentes, portanto não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital.

Crise dos semicondutores (matéria completa no link abaixo)

Chega a ser impressionante que um componente tão crucial para indústrias de diferentes segmentos tenha sua produção global concentrada em menos de meia dúzia de players. Mas é assim que acontece quando o assunto é semicondutor. A pandemia levou o setor a uma crise de abastecimento. Por um lado, houve interrupção das cadeias de produção, por causa de lockdowns provocados em 2020-2021. Isso derrubou a oferta. Por outro lado, o confinamento fez explodir o comportamento por soluções remotas e digitais, aumentando a demanda. A lacuna entre encomenda e entrega chegou ao recorde de 22 semanas.

A previsão de normalizar a cadeia seria apenas no primeiro semestre de 2024. Isso se torna logística e geopoliticamente complexo quando se mergulha na indústria de semicondutores.

https://www.istoedinheiro.com.br/semicondutores-2022-ainda-sera-um-ano-tenso-para-a-cadeia-de-suprimento-e-tema-cada-vez-mais-geopolitico/

https://www.businessinsider.com/supply-shortages-semiconductor-chips-crisis-us-china-trade-war-biden-2021-10

https://time.com/6102879/semiconductor-chip-shortage-tsmc/

https://www.climatempo.com.br/noticia/2021/06/03/seca-em-taiwan-e-a-pior-desde-1964-0161

https://www.forbes.com/sites/emanuelabarbiroglio/2021/05/31/no-water-no-microchips-what-is-happening-in-taiwan/?sh=32210d9622af

https://www.terra.com.br/noticias/climatempo/seca-em-taiwan-e-a-pior-desde-1964,2c0b7a28177615ec1a0d95f07e6b5fb5lf4am7zd.html

https://pr.tsmc.com/english/news/2880

https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/11/apple-reduz-producao-de-ipad-para-alocar-chips-para-iphone-13-diz-jornal.shtml

Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido aos motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 60 (sessenta) dias. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 05

Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:

Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders , Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento ?

2. RESPOSTA

Tendo em vista que conteúdo do esclarecimento fazia referência ás especificações técnicas do objeto, o pedido foi encaminhado ao setor demandante, com base no artigo 17, parágrafo único do Decreto 10.024/2019 e subitem 24.6 do Edital, para fornecer subsidios à resposta. Desse modo segue a resposta ao pedido de esclarecimento:

> Em resposta aos questionamento formulado pela empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**:**
>
> Esclarecimento 01: Sim, desde que seja compatível com as dimensões do equipamento a ser ofertado e seus respectivos acessórios.
>
> Esclarecimento 02: Resposta do questionamento previsto no item16.11, desde que o atendimento seja prestado pelo fabricante.
>
> Esclarecimento 03: Atendimento conforme previsto no item 16.11.
>
> Esclarecimento 04: Poderá ser chave ou segredo, iguais ou diferentes. Desde que atenda o especificado no item 11.1.
>
> Esclarecimento 05: Não está correto, é solicitado o prazo de 30 dias corridos sendo possível a solicitação de prorrogação de prazo por igual período totalizando 60 dias. Tempo considerável suficiente para a entrega dos equipamentos.

3. CONCLUSÃO

Diante da manifestação, acreditamos ter prestado satisfatoriamente o esclarecimento solicitado, sendo que a referida informação será publicada no portal de Compras e no site da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Documento assinado eletronicamente por **DULCIRENE PEREIRA OLIVEIRA**, **Pregoeiro (a) em substituição**, em 19/10/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0811186** e o código CRC **EDDDD548**.